

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 17.155.730/0001-64

NIRE 33300266003

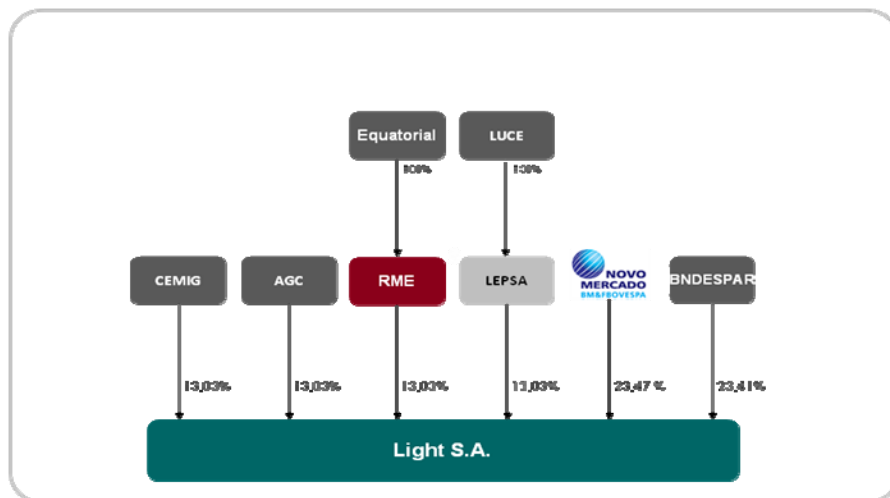
FATO RELEVANTE

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (Cemig), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público comunicar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03 de janeiro 2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (**BM&F Bovespa**) e ao mercado em geral, cumprindo compromisso de manter o mercado informado sobre negociações envolvendo participações acionárias na RME – Rio Minas Energia Participações S.A., conforme Comunicados ao Mercado divulgados pela Cemig em 15 de setembro, 08 e 16 de outubro de 2009, e pela Light, em 07 de outubro de 2009, que celebrou, nesta data, na condição de Compradora, com a **ANDRADE GUTIERREZ CONCESSÕES S.A. (AGC)**, sociedade anônima de capital aberto e com o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PCP (FIP PCP)**, fundo de investimento em participações, controlador da **EQUATORIAL ENERGIA S.A. (Equatorial)**, sociedade anônima de capital aberto, contratos de compra e venda de ações relativos às suas respectivas participações direta e indireta na **Light S.A. (Light)**.

Será constituída, em associação com um Fundo de Investimento em Participações (FIP), uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) na qual a Cemig terá participação minoritária, que deterá, ao final, direta e indiretamente, até 26,06% de participação no capital social votante e total da Light, permanecendo a Cemig e o Luce Brasil Fundo de Investimento em Participações (LUCE) com suas participações originais na Light de 13,03% cada.

A Light, companhia aberta com ações listadas no Novo Mercado da BM&F Bovespa, tem como Controladora a RME – Rio Minas Energia Participações (RME), cujos acionistas são: a Cemig, a AGC, o LUCE e a Equatorial.

Conforme divulgado em fato relevante da Light, publicado em 16 de novembro de 2009 e da Cemig, divulgado em 15 de dezembro de 2009, os acionistas da RME pretendem implementar, para atendimento ao previsto no Acordo de Acionistas da RME, uma reorganização societária baseada na cisão parcial da empresa em partes iguais, sendo que após a reorganização, AGC e Cemig passarão a deter participação direta no capital da Light, enquanto LUCE, através da LUCE Empreendimentos e Participações S.A. (LEPSA), e Equatorial, através da parcela remanescente da RME, permanecerão com suas respectivas participações indiretas, conforme diagrama abaixo:



Contrato com a AGC:

Contrato de Compra e Venda de Ações referente à aquisição de 26.576.149 (vinte e seis milhões, quinhentas e setenta e seis mil, cento e quarenta e nove) ações ordinárias de emissão da Light, representando, aproximadamente, 13,03% do capital total e votante da Light, sendo 25.494.500 (vinte e cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil e quinhentas) ações, a serem adquiridas na data de fechamento e 1.081.649 (um milhão, oitenta e uma mil, seiscentas e quarenta e nove) ações até o dia 27 de junho de 2010.

O preço total de aquisição, correspondente aos 13,03% do capital total da Light é de R\$785.000.000,00 (setecentos e oitenta e cinco milhões de reais), equivalente a aproximadamente R\$29,54 (vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) por ação ordinária, sendo o valor de R\$753.050.507,80 (setecentos e cinquenta e três milhões, cinquenta mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos), correspondentes a 12,50% do capital total da Light, a serem pagos na data de fechamento e R\$31.949.492,20 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos noventa e dois reais e vinte centavos), correspondentes a 0,53% do capital total da Light, até o dia 27 de junho de 2010. Estes valores serão corrigidos pela Taxa CDI – Certificado de Depósitos Interbancários, divulgado pela CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, desde 1º de dezembro de 2009 até a data do pagamento, e serão deduzidos do valor, os dividendos e juros sobre o capital próprio eventualmente pagos ou declarados pela Light nesse período.

O Contrato de Compra e Venda de Ações celebrado com a AGC prevê a cessão das ações adquiridas a uma afiliada da Cemig ou a terceiros.

Contrato com o PCP:

Contrato de Compra e Venda de ações referente à aquisição de 55,41% (cinquenta e cinco vírgula quarenta e um por cento) da participação acionária indireta do FIP PCP (Controlador da Equatorial) na Light.

Atualmente, esta participação representa 14.728.502 (quatorze milhões, setecentas e vinte e oito mil e quinhentas e duas) ações ordinárias de emissão da Light, equivalentes a 7,22% do capital social total e votante da Light.

Para consumir esta transação, a Equatorial deverá passar por um processo de cisão para segregare os ativos indiretos da Light para uma nova empresa (“Newco”) a ser constituída e listada no mais alto nível de governança corporativa da BM&F Bovespa (Novo Mercado).

Desta forma, a Newco será detentora das ações da Light pertencentes atualmente à Equatorial. Posteriormente a esta cisão e à listagem das ações da Newco no Novo Mercado, na BM&F Bovespa, o grupo controlador da Equatorial (FIP PCP) alienará a totalidade de sua participação direta e/ou indireta na Newco a uma sociedade de cujo capital a Cemig participe em proporção não inferior a 20%.

O preço de aquisição foi o mesmo daquele negociado com a AGC, de R\$29,54 por ação da Light, o que corresponde a R\$434.968.500,00 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para os 55,41% da participação indireta detida atualmente pelo FIP PCP na Light.

O valor da operação poderá se estender para R\$785.000.000,00 (setecentos e oitenta e cinco milhões de reais), valor correspondente ao total de 26.576.149 (vinte e seis milhões, quinhentas e setenta e seis mil, cento e quarenta e nove) ações ordinárias de emissão da Light que a Newco irá deter de forma indireta, representando, aproximadamente, 13,03% do capital total e votante da Light, se os acionistas minoritários da Newco exercerem o seu direito de venda nas mesmas condições do controlador (tag along).

A Reorganização Societária da Equatorial deverá ser concluída dentro do prazo máximo de 18 (dezoito) meses e o preço de aquisição será corrigido nesse período pela Taxa DI-CETIP, desde 1º de dezembro de 2009 até a data do pagamento, e serão deduzidos do valor, conforme o caso, os dividendos e juros sobre o capital próprio eventualmente pagos ou declarados pela Light nesse período.

O fechamento das operações está condicionado à aprovação pelos órgãos competentes, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e pelas demais aprovações de agentes financiadores e debenturistas da Light e de suas controladas que forem necessárias. A data de fechamento da operação será determinada após o atendimento destas condições.

As aquisições serão submetidas também à aprovação dos órgãos de defesa da concorrência, incluindo o CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, no prazo e forma assinalados pela respectiva legislação de regência.

A Cemig manterá seus acionistas e o mercado oportuna e adequadamente informados sobre a conclusão da aquisição.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2009.

Luiz Fernando Rolla

Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle de Participações
